



**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

LEI Nº 1153, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Lei nº 1031 de 22/12/2017, autoriza a abertura de Crédito Especial para suplementação no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais) por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alteração na Lei Municipal nº 1031 de 22/12/2017 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Garças - MT, para o exercício de 2018, e dá outras providências, procedendo abertura de um crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Gerir com Qualidade a Atenção Básica
PROJETO	1.144	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
FONTE 14	Transferência de Recursos do SUS – Saúde.....R\$ 300.000,00	
TOTAL.....	R\$ 300.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Transferência de Recursos do SUS – Saúde – Fonte 14, Conta Bancária nº 0000165972, Agência 2927-0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 07 de Novembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

